



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011810.18-2023 TERMO DE DISPENSA Nº 0011810.2023

## 1. DO PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE URUOCA, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, inscrito no CNPJ sob nº 15.078.313/0001-30, torna público que o Sr. LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda, lavra o presente Termo de Dispensa para a locação constante no item 04 — OBJETO, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A locação objeto do presente Termo será executado para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento

Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Documentos para a Habilitação.

# 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

"...para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

#### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Em virtude do município de Uruoca não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS Eguimar Conrado do distrito de Campanário, depois de uma pesquisa tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades. Esse é o motivo gerador dessa contratação, que será efetuada para um período de 12(doze) meses.
- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado é proprietário do imóvel.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados no mercado, considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia dos técnicos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

#### 4. DO OBJETO:

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ALBERTO BATISTA FONTENELE, Nº 1045, CAMPANARIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS EGUIMAR CONRADO NO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.
  - **5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:** Período de 12 meses, no valor mensal de R\$: **800,00(oitocentos reais).**

## **GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - <a href="www.uruoca.ce.gov.br">www.uruoca.ce.gov.br</a>
<a href="mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br">licitacao@uruoca.ce.gov.br</a>







- 5.1. O contrato para locação terá vigência apartir do dia **02 DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024** podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

# 6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **TARCISO BEZERRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.379.373-\*\*, Residente na Av. Raimundo Ferreira Gomes, Campanário, uruoca-CE.CEP:62.460-000.

## 7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- 7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

# 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

..1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 1005.08.122.0126.2.057— Serviço de Proteção Social Básica

Elemento de Gasto: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Tec. De Pessoa Física

Fonte: 1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS.

#### 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

## 10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

## 11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade uperior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

LAÉRCIO GOMES DE ALBUQUERQUE CPF: \*\*\*.036.783-\*\*

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

> SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA CPF: \*\*\*.439.473-\*\* Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA** 

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - <a href="www.uruoca.ce.gov.br">www.uruoca.ce.gov.br</a>
<a href="mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br">licitacao@uruoca.ce.gov.br</a>

